

... As evidências científicas: um aspecto fundamental no domínio dos alimentos funcionais ...



Os "alimentos funcionais" tornaram-se famosos no mundo da nutrição e não há dúvida que a quota de mercado deste tipo de produtos prevê um aumento substancial nos próximos anos. A grande maioria das pessoas acredita tratar-se de alimentos funcionais aqueles que apresentam alegações para a saúde. Apesar de nem sempre se verificar, esta situação é o suficiente para lançar o debate aceso relativo às evidências científicas necessárias para justificar e suportar as referidas alegações de saúde.

Entre as várias definições de "alimentos funcionais" que têm sido formuladas, a que recentemente foi objecto do consenso científico foi a seguinte: "um alimento pode ser considerado funcional se for demonstrado que o mesmo pode afectar benéficamente um ou mais funções alvo do corpo, para além de possuir os adequados efeitos nutricionais, de maneira que seja relevante tanto para o estado de saúde e bem estar, como para a

redução do risco de doença. Os alimentos funcionais devem ser alimentos convencionais, que demonstrem os seus efeitos nas quantidades usualmente consumidas na dieta normal. Não se tratam de comprimidos ou cápsulas, mas sim alimentos normalmente incluídos nos padrões alimentares quotidianos".

Um estudo europeu, de grande escala, sobre alimentos funcionais, o projecto FUFUSE (Functional Food Science in Europe), liderada pelo Instituto Internacional de Ciências da Vida (ILSI-Europe, International Live Science Institute), reconheceu dois tipos básicos de alegações de saúde, para os alimentos funcionais:

- Alegações de melhoria funcional, que requerem evidências sobre os efeitos reconhecidos do alimento funcional com base em marcadores válidos exprimam a melhoria das funções alvo em consideração.
- Alegações de redução de risco de doença, que requerem evidências baseadas em marcadores válidos relativos aos pontos intermediários de doença ou relativos à doença em si.

Os cientistas e consumidores têm demonstrado interesse na relação existente entre o consumo de um alimento ou um ingrediente alimentar, e o seu resultado final para a saúde. Se o tempo decorrente entre o consumo e o resultado decorrente for muito longo, deveremos então recorrer a critérios de validade intermediários, denominados marcadores ou "biomarcadores". Estes podem ser definidos como sendo "indicadores que colocam em evidência as alterações, efectivas ou possíveis, a nível da integridade estrutural ou funcional quer de órgãos, tecidos, células ou elementos sub-celulares, que podem ser utilizados em conjunto ou separadamente para monitorizar a saúde e a exposição um elemento em populações ou em indivíduos". Existem biomarcadores de exposição, biomarcadores de respostas biológica de funções alvo (relacionados com as alegações de melhoria funcional), e, biomarcadores de nível intermédio (relacionados com as alegações de redução de risco de doença). Tomando como exemplo as doenças cardiovasculares, é possível estudar o efeito de componente de um alimento funcional graças a marcadores que indiquem uma melhoria da função em questão, tal como a diminuição dos níveis de colesterol no sangue. A demonstração de um efeito benéfico sobre o bloqueio das artérias pode constituir um exemplo de um marcador de redução do risco de doença.

A percepção por parte dos consumidores relativamente às propriedades benéficas dos alimentos funcionais, dependem do benefício propriamente dito, mas também das informações que lhes são fornecidas sobre o produto. O papel dos legisladores é o de criar um enquadramento legal que controle essas alegações. Quanto aos cientistas, eles são responsáveis por comprovar o fundamento científico por trás das informações fornecidas e das alegações relativas aos produtos alimentares. Graças a este sistema, a veracidade das alegações nutricionais e de saúde é garantida, evitando mal entendidos por parte dos consumidores.

A Direcção Geral de Saúde e Protecção dos Consumidores da Comissão Europeia (DG SANCO) apresentou, em Junho de 2002, uma proposta para a regulamentação das alegações relativas aos aspectos nutricionais, funcionais e de saúde feitas em produtos alimentares. Os dois tipos de critérios acima referidos figuram no presente documento. A versão final poderia ter sido adoptada como proposta oficial da UE antes do verão de 2003. É esperado que, as negociações formais, envolvendo os estados membros, se iniciem no segundo semestre de 2003.

Um outro projecto da União Europeia, denominado PASSCLAIM (Processo de Avaliação com Base Científica das alegações acerca dos alimentos, também co-ordenada pela ILSI-Europe) tem como objectivo o desenvolvimento das ferramentas necessárias para a verificação científica das alegações relativas à saúde, que acompanham os alimentos. Este constituirá um elemento essencial para a elaboração de uma futura legislação europeia nesta área.

Referências

- Otro proyecto de la UE, denominado PASSCLAIM (Proceso para la evaluación de la base científica de las alegaciones sobre alimentos; gestionado en colaboración con ILSI-Europa) desarrollará las herramientas necesarias para la comprobación científica de las alegaciones relativas a la salud que acompañan a los alimentos.
- En junio de 2002, la Dirección General de Sanidad y Protección de los Consumidores de la Comisión Europea (DG SANCO) elaboró una propuesta de Reglamento relativo a las alegaciones sobre aspectos nutricionales, funcionales y sanitarios en los productos alimenticios. Ashwell, M. (2001). "Functional foods: a simple scheme for establishing the

- scientific basis for all claims." Public Health Nutrition 4, 859-862.
- Diplock, A., Aggett, P., Ashwell, M. et al. (1999). "Scientific Concepts of Functional Foods in Europe: Consensus Document." British Journal of Nutrition 81(No 4): S1-S27.
 - EU Commission DG SANCO (2002). "Draft proposal for regulation of the European Parliament and of the Council on nutrition, functional and health claims made on foods." Working document 1832/2002.
 - Concepts of Functional Foods, ILSI Europe Concise Monograph Series, 2002 <http://europe.ilsio.org/passclaim>

